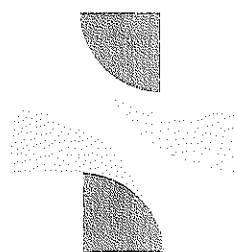


Protocolo
de
Colaboração

Apoio à Natalidade



CLÍNICA SANTÃO
consultórios médicos

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Apoio à Natalidade

Entre:

Primeiro Outorgante

União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), pessoa coletiva n.º 510836810, com sede em Largo do da igreja n.55, 4615-176 Figueiró (Santiago), representada por António Samuel Silva Cardoso, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias;

e

Segundo Outorgante

Patricia Pereira Carvalho Unipessoal, Lda “ Clínica Santão”, com sede em Rua da Senhora do Alivio n.641, Fração B, 4615-463 Santão, representada por Patrícia Carvalho, na qualidade de Sócia gerente;

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma parceria institucional entre a União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) e a Clínica de Santão, no âmbito da implementação do Regulamento do Apoio à Natalidade aprovado pela União de Freguesias.

Cláusula 2.ª

Finalidade

A presente parceria visa:

- a) Promover o apoio às famílias residentes na área territorial da União de Freguesias;
- b) Incentivar a natalidade e a fixação de população jovem;
- c) Assegurar a realização da consulta de pediatria prevista no artigo 5.º do Regulamento do Apoio à Natalidade.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Clínica de Santão

A Clínica de Santão compromete-se a:

- a) Assegurar a realização de uma consulta de pediatria às crianças beneficiárias do Apoio à Natalidade, até aos 36 meses de idade, mediante apresentação do vale emitido pela União de Freguesias;

- b) Garantir que a consulta será realizada por profissional habilitado e devidamente qualificado;
 - c) Articular com a União de Freguesias os procedimentos necessários à operacionalização do presente protocolo;
 - d) Comunicar à União de Freguesias qualquer impossibilidade temporária de prestação dos serviços acordados.
-

Cláusula 4.ª

Obrigações da União de Freguesias

A União de Freguesias compromete-se a:

- a) Identificar e validar os beneficiários do Apoio à Natalidade, nos termos do respetivo regulamento;
- b) Emitir e entregar aos beneficiários o vale da consulta de pediatria;
- c) Divulgar junto da população a existência da presente parceria;
- d) Assegurar a articulação administrativa necessária entre as partes.

Cláusula 5.ª

Beneficiários

Beneficiam do presente protocolo as crianças elegíveis ao abrigo do Regulamento do Apoio à Natalidade da União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina).

Cláusula 6.ª

Gratuidade

A consulta de pediatria realizada ao abrigo do presente protocolo é gratuita para os beneficiários identificados pela União de Freguesias.

Cláusula 7.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 8.ª

Disposições Finais

1. O presente protocolo não estabelece qualquer vínculo laboral entre as partes.

gms

2. As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes.
3. Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma escrita.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Local: Figueiró

Data: 12 / 06 / 2026

Pela União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)

Samuel Carmona



Pela Clínica de Santão

Patrícia Carla Monteiro Carneiro Carvalho

PATRICIA CARVALHO
UNIPessoal, Lda.
GERÊNCIA

